

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A Região Demarcada do Douro tem especificidades muito próprias, do ponto de vista social, cultural e económico.

Não é, com efeito, uma região vitícola qualquer. Aí, a vinha e o vinho constituem a coluna vertebral da economia, a base principal do sustento familiar da grande maioria da população.

Exige-se, assim, dos responsáveis políticos, um conhecimento profundo dessa realidade e uma atenção muito especial na tomada de decisões.

É por isso que se considera totalmente inaceitável que o Governo, através do Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, tenha feito publicar o Despacho n.º 1774-C/2017 de 23 de fevereiro, autorizando a plantação de 150 hectares de novas vinhas na Região Demarcada do Douro.

Esta decisão do Governo é, pura e simplesmente, um ataque inaceitável aos viticultores do Douro.

É um ataque inaceitável aos viticultores do Douro, desde logo, porque se trata de uma decisão unilateral do Governo, tomada nas costas e em sentido contrário às reivindicações unânimes de todas as entidades e agentes locais, sejam eles representantes da produção ou do comércio.

Com efeito, a Casa do Douro / Federação Renovação do Douro, representante dos produtores no Conselho Interprofissional, opõe-se frontalmente a esta opção, fundamentando tecnicamente a sua não razoabilidade.

A própria AEVP - Associação de Empresas do Vinho do Porto, repudia veementemente a decisão considerando essencial estancar o crescimento da área global de vinha, atenta a situação de desequilíbrio entre a oferta e a procura vivida na região.

Acresce que a posição destas entidades representativas da produção e do comércio tem também respaldo num Documento Complementar elaborado, em devido tempo, pelo IVDP – Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, I.P., com o rigor técnico que é seu apanágio.

É um ataque inaceitável porque se trata de uma decisão completamente arbitrária, tomada de forma centralista e sem critérios técnicos devidamente fundamentados e que, por isso, faz surgir uma pergunta: que interesses lhe estão subjacentes?

Esta decisão é tão incompreensível quanto se sabe que há um crescente excesso de produção na região, contribuindo, como óbvia consequência, para a degradação para níveis humilhantes dos preços pagos aos milhares de produtores do Douro, na sua grande maioria pequenos e médios lavradores.

É ainda incompreensível porquanto, rasga a decisão tomada pelo anterior Governo de proibir a transferência de direitos de replantação de fora da região.

Numa altura em que a região começa a estabilizar e a concentrar as suas energias no desenvolvimento de uma política vitivinícola assente no reforço das vantagens comparativas do vinho do Douro e do Porto, assente sempre no fator ‘qualidade’ e nunca no fator ‘quantidade’, esta opção do Governo é um verdadeiro desastre.

Assim, confrontados com esta inexplicável decisão do Governo, os deputados do PSD vêm, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicitar a V. Exa. que diligencie, junto do Senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, a resposta às seguintes questões:

1 – Qual a fundamentação técnica que suportou a decisão de autorizar o aumento em 150 hectares da área de vinha na Região Demarcada do Douro?

2 – Constatando-se que essa decisão é considerada inoportuna e inaceitável pela unanimidade das entidades locais e, sobretudo, dos viticultores da Região Demarcada do Douro, está o Governo disponível para reverter essa autorização?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 24 de Março de 2017

Deputado(a)s

ANTÓNIO LIMA COSTA(PSD)

NUNO SERRA(PSD)

LUÍS LEITE RAMOS(PSD)

ANTÓNIO LEITÃO AMARO(PSD)

PEDRO ALVES(PSD)

INÊS DOMINGOS(PSD)

ISAURA PEDRO(PSD)

LUÍS PEDRO PIMENTEL(PSD)

Deputado(a)s

MAURÍCIO MARQUES(PSD)

ADÃO SILVA(PSD)

JOSÉ SILVANO(PSD)

CARLOS PEIXOTO(PSD)